Considerando que os candidatos abaixo discriminados, foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-143 da Defensoria Pública do Estado do Pará, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2012/48599;
Considerando o Parecer nº. 0171/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art.1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram nomeados para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, com lotação na Defensoria Pública do Estado do Pará.
CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª ENTRÂNCIA
LOUYSE MARIA COELHO B DE OLIVEIRA
CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO
BERGSON GIRÃO MARQUES
HAILA HAASE DE MIRANDA
ALANNA SUELEM BEZERRA ROCHA SANTOS
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº. 044.12 DP-G, datado de 1º de fevereiro de 2012, da Defensoria Pública do Estado do Pará, constante dos Processos nºs. 2011/473402 e 2012/48620;
Considerando que os candidatos abaixo discriminados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-143 da Defensoria Pública do Estado do Pará, solicitaram renúncia de posse, conforme prevê o art. 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2008),
Considerando o Parecer nº. 0165/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art.1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram nomeados para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, com lotação na Defensoria Pública do Estado do Pará.
CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª ENTRÂNCIA
FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
NORMA SUELI FORMIGOSA DE LIMA
FRANKLIN SILVA BRANDÃO JUNIOR
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº. 51/2012-DGTES, datado de 27 de janeiro de 2012, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, constante do Processo nº. 2012/29446;
Considerando que a candidata a seguir relacionada foi aprovada e nomeada no Concurso Público C-153 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em lei;
Considerando o Parecer nº. 0222/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata a seguir relacionada, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
POLO: 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – SANTARÉM
CARGO: ODONTÓLOGO
LILIAN OLIVEIRA MAGALHÃES
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº. 394-GABS, datado de 2 de março de 2012, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, constante do Processo nº. 2012/108815;
Considerando que os candidatos a seguir discriminados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-131 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;
Considerando o Parecer nº. 0292/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos a seguir relacionados, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
CARGO: CONTADOR / POLO: BELÉM
JOSÉ ALEXANDRE COSTA SILVA
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL / POLO: SANTARÉM
LAIANA SOEIRO FERREIRA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº. 394-GABS, datado de 2 de março de 2012, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, constante do Processo nº. 2012/108815;
Considerando que os candidatos a seguir discriminados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-153 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;
Considerando o Parecer nº. 0292/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos a seguir relacionados, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
POLO: 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – SANTARÉM
CARGO: ODONTÓLOGO
DENISE ELAINE BARBOSA DA SILVA
POLO: 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
WELITON MENDES GUIMARÃES
FABIULA NOLETO QUEIROZ
KAREN CARDOSO DA LUZ
IARA MEDEIROS VIEIRA
POLO: HOSPITAL REGIONAL – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
NADSON OLIMPIO DUARTE DE SOUSA
CARGO: ODONTÓLOGO
VALERIA MATOS BEZERRA
SANDRO ALEX NETO BANDEIRA FERREIRA
THAIS PICANÇO DE CASTRO
CARGO: PSICÓLOGO
ALINE SANTOS IAMAMOTO
GISELLE MARILIA BANDEIRA DA SILVA
ANGELA PAULA NEUBERGER
ALINE ALMEIDA SOUSA VASCONCELOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LEYLA SILVA DE SOUSA AZEVEDO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº. 039 – GCAP, datado de 7 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
Considerando que o candidato abaixo discriminado, aprovado e nomeado no Concurso Público C-154 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, não tomou posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2012/64074;
Considerando o Parecer nº. 0199/2012 da Consultoria Geral do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato mencionado neste Decreto, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
11ª URE – SANTA IZABEL DO PARÁ
CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401
DISCIPLINA: QUÍMICA
RONALDO MAGNO ROCHA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº 032/2012 – GS/GCAP, datado de 19 de janeiro de 2012, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, constante do Processo nº 2012/61541;
Considerando que o candidato abaixo relacionado, aprovado e nomeado no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, solicitou renúncia de posse, conforme preveem os arts. 22 e 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2008);
Considerando o Parecer nº. 0223/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos dos arts. 22, § 3º, e 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato mencionado neste Decreto, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401 / BRAGANÇA
DISCIPLINA: HISTÓRIA
GLEIDSON CESAR MIRANDA SILVA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº 010/2012 – GS/GCAP, datado de 10 de janeiro de 2012, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, constante do Processo nº 2012/29105;
Considerando que a candidata abaixo relacionada, aprovada e nomeada no Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, solicitou renúncia de posse, conforme prevêem os arts. 22 e 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2008);
Considerando o Parecer nº. 0157/2012 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, e 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata mencionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
16ª URE: TUCURUÍ
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JEANE RODRIGUES DA SILVA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Imprensa Oficial do Estado